

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

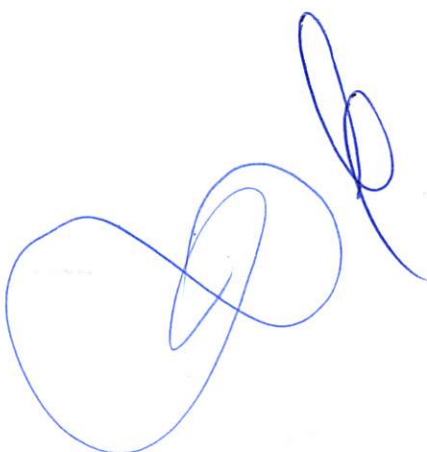


Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício Sec. Educação nº 42/2021.

Sapopema, 01 de junho de 2021.


Assunto: Contratação de Assessoria PAR 2021/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar contratação de empresa para realizar Assessoria para a Secretaria M. de Educação no processo de Efetivação do 4º Ciclo do PAR 2021/2021. Contrato vigente por seis meses. Recurso Salário Educação.

Solicito a modalidade de Dispensa de Licitação, com a Empresa **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA - CNPJ Nº 31.701.728/0001-74**, uma empresa renomada pelo FNDE, experiente, a qual apresentou a melhor proposta orçamentária.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações



Capivari, 26 de maio de 2021.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR
CONTATO: Josiane
E-MAIL: educacaosapopema@yahoo.com.br

REFERÊNCIA

PROPOSTA 0176/2021: CONSULTORIA ONLINE.

Prezada(o) ,

Atendendo à solicitação formulada, temos a grata satisfação de remeter a presente COTAÇÃO, contendo as Condições Gerais, Especificações e Valor para execução dos trabalhos, solicitados, e que pretendemos realizar nas seguintes condições:

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada no âmbito dos Programas Educacionais Federais, visando Estudos, Emissão de Pareceres, Cadastramento, Execução/Acompanhamento e Prestação de Contas, conforme as seguintes especificações:

- ❖ Avaliação, monitoramento e preenchimento do Simec - Plano de Ações Articuladas ano letivo 2021 a 2024.
- ❖ Avaliação do PAR com seu diagnóstico para Captação de Recursos Federais.
- ❖ Alinhamento com o Ciclo 4 do PAR.

II – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CAPACITAÇÃO

Professora PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI

- ▶ Pós-graduação em Gestão da Educação Municipal pela UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos);
- ▶ Pós-graduação em Educação Moral e Ética nos contextos de Aprendizagem.
- PRADIME – Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais da Educação – MEC.
- Graduada em Contabilidade.
- Graduada em Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas / Magistério com habilitação em Educação Infantil
- Graduação em Pedagogia em Habilitação para Coordenação e Direção.
 - Mestranda em Educação – Políticas Públicas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:





- ✓ Palestrante em temas como: Captação de Recursos Financeiros da Educação, Projetos Pedagógicos com foco em Gestão de Projetos, Plano Municipal voltado aos municípios;
- ✓ Assessora Pedagógica e Palestrante de Programas Estaduais e Federais;
- ✓ Elaboração e Apresentação de cursos abertos e *in company*, destinados a Gestores da Educação, Secretários, Supervisores, Diretores/Coordenadores e Professores;
- ✓ Programa PAR – Assessoramento e Realização de apontamentos nos moldes do Plano de Ações Articuladas.

IV – DA CARGA HORÁRIA, PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo presente Palmira Tolotti Palestras, propõe as seguintes condições:

- A DISTÂNCIA:** Atendimento “on-line” compreendendo: desenvolvida a partir da sede da contratada ou domicílio técnico – através de contatos via SKYPE, Telefone, Internet, whatsapp e ou qualquer outro meio ou mídia de comunicação possível entre as partes.
- Vigência do Contrato:** 03 meses
- O Valor de todo o serviço descrito é de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) a ser pago em parcela única e imediata.**

V- CONDIÇÕES GERAIS

- A validade da presente proposta é de 30 dias.

Esperamos que a condições apresentadas, atendam as expectativas de V.S^{as}, e assim em nome da Palmira Tolotti Palestras Ltda – ficamos no aguardo de suas manifestações augurando a efetiva realização dos trabalhos.

Respeitosamente,

Profª PALMIRA RAMOS TOLOTTI
Consultora Educacional





Palmira Tolotti

Consultoria Pedagógica



DADOS EMPRESA

Razão Social: Palmira Tolotti Palestras Ltda.

CNPJ: 31.701.728/0001-74

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1445 – Centro

Cep: 13.360-000

Cidade: Capivari – SP

Tel. : Palmira – 19-99292-2745 - Alexandra (Secretária) – 19-98975-6568

E-mail: palmira.piai@yahoo.com.br ; adm@palmiraconsultoria.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

BANCO SANTANDER

AGENCIA 0149

C/C: 13-002662-8

CNPJ: 31.701.728/0001-74



ASSESSORIA

EDUCAR



Marília, 31 de maio de 2021.

À
Secretaria Municipal de Educação de Sapopema – PR

Proposta Comercial:

Consultoria online

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

- Avaliação, monitoramento e preenchimento do Simec - Plano de Ações Articuladas ano letivo 2021 a 2024.
- Avaliação do PAR com seu diagnostico para Captação de Recursos Federais.
- Alinhamento com o Ciclo 4 do PAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FORMAÇÃO **DENISE MARIA TELLES**

- Administração de Empresas e Marketing (UNIVEM - Universidade de Marília).
- Pedagogia (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho).
- Supervisão e Administração Escolar (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho).

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Consultoria **ON-LINE**
- Vigência do Contrato: **03 meses**
- Valor: **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais) a ser pago em **parcela única, antes do início dos trabalhos.**

Desde já agradeço.

Denise Maria Telles

CONQUISTA CURSOS & CIA LTDA.

CNPJ: 15.355.178/0001-22

Av. Expedicionários, 935 - Centro - Dracena - SP - CEP.17.900-000 - Fone: (18) 9 96120-6404

Dracena, 31 de maio de 2021.



À

Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – PR

Aos cuidados

Josiane

1- OBJETO

Prestação de Assessoria Técnica/Pedagógica através de Capacitação e Desenvolvimento de Projetos e Gestão.

2 - DESCRIÇÕES RESUMIDAS DAS ATIVIDADES A SEREM

DESENVOLVIDAS

- Avaliação, monitoramento e preenchimento do Simec - Plano de Ações Articuladas ano letivo 2021 a 2024.
- Avaliação do PAR com seu diagnóstico para Captação de Recursos Federais.
- Alinhamento com o Ciclo 4 do PAR.

4 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Assessoria à distância: (ON-LINE)
- Vigência do Contrato: 03 meses
- Investimento: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) – parcela única a ser paga antes de iniciar os trabalhos.

Atenciosamente,

Correa & Navarro
CNPJ: 15.355.178/0001-22



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

07/06/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal Educação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO


Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.





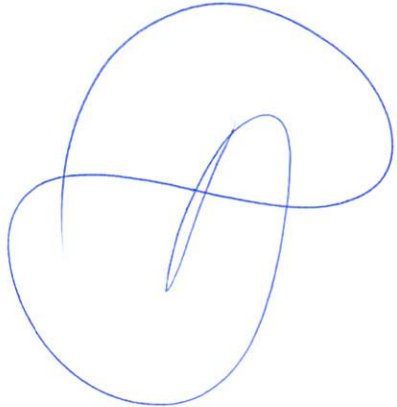
Da: Secretaria de Educação

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR,** Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, sete dias de junho de 2021.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Valor total R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

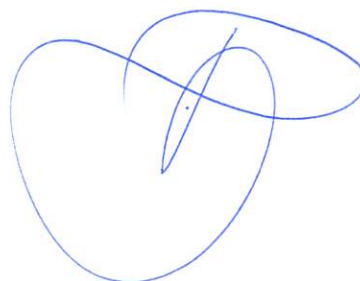
Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 07/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais). Ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR


www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

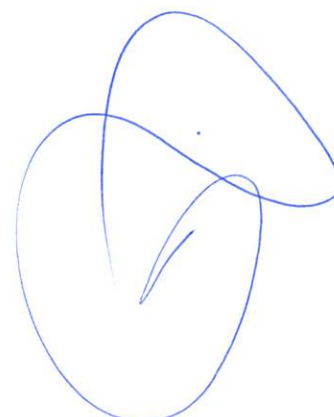
PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, torna pública a **DISPENSA** de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

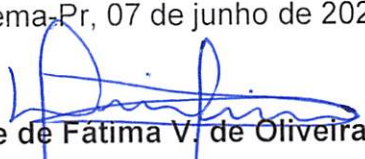
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR


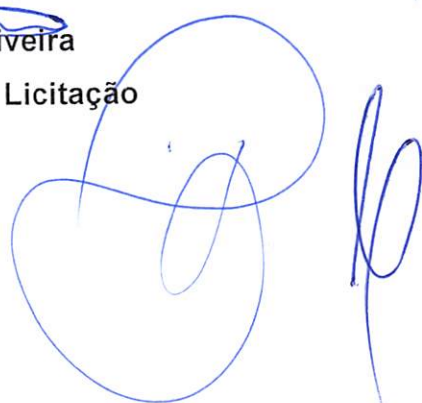
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** O objetivo é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em realizar capacitação Tecnológica para auxiliar os professores da Rede Municipal nas aulas Remotas, uma vez que a maioria dos educadores não têm facilidade em utilizar algumas ferramentas para edição de vídeos. Tendo em vista que a empresa **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA**, possui todos os requisitos necessários para estar capacitando os profissionais da Educação, levando em consideração as dificuldades perante a calamidade da Pandemia do COVID-19. Justifica-se a presente dispensa pois a mesma dispõe de profissional habilitado para trabalhar os recursos mencionado, sendo assim procede o processo de Dispensa, em razão do valor apresentado no presente processo e a necessidade.

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

05 10 10
20

CONTRATO SOCIAL

Que entre si fazem, **PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI**, brasileira, divorciada, nascida em 07/07/1981, empresaria, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.445, apto 47, Centro, em Capivari/SP, CEP 13.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.316.938-4 SSP/SP e CPF nº 293.907.328-75 e **ANGELO MADEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, nascido em 26/01/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Oscar Fernandes, nº 67, Vila Califórnia (zona sul), em São Paulo/SP, CEP 04.775-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.715.211-6 SSP/SP e CPF nº 174.857.288-14, com a finalidade de constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA.**

SEGUNDA

Seu objetivo social será a exploração do ramo de (85.99-6-04) Treinamento em desenvolvimento profissional e Gerencial.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

TERCEIRA

A sede social está localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.445, apto 47, Centro, em Capivari/SP, CEP 13.360-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes a critério dos sócios.

QUARTA

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país como segue:

PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI	9.900 quotas	R\$ 9.900,00
ANGELO MADEIRA NETO	100 quotas	R\$ 100,00
Total	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

QUINTA

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia, **PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI**, isoladamente, ficando, porém, proibido o seu exercício ou atividades em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente em avais, fiança, abonos ou endossos, de favor, representando a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele e, que, por opção dos sócios, poderá ser alterada a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA

A sócia administradora **PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI** quando desempenhando suas atividades na sociedade, terá direito a uma retirada a título de **pró-labore**, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios ou por escrito.

OITAVA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser levantados balanços em qualquer período do exercício, por vontade dos sócios, obedecidas às formalidades legais e seu resultado, distribuído ou suportado, nos termos da Lei.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA

A morte, incapacidade ou retirada de um dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade; esta continuará mediante acordo entre o sócio remanescente e o retirante, ou os herdeiros ou sucessores do falecido ou incapacitado. Os haveres do sócio falecido, retirante ou incapacitado serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros de mercado e correção monetária, a partir de 60 (sessenta) dias do falecimento, retirada ou incapacidade, levantando-se para esse fim um balanço geral e procedendo-se a devida alteração de contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se for de interesse dos sócios, a sociedade poderá se dissolver a qualquer tempo, e o seu patrimônio, após liquidação das contas ativas e passivas, serão repartidas entre os sócios, na proporção de suas quotas.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, dentro do limite legal, observando o seguinte :

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o sócio deverá ser comunicado por escrito para manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, e no silêncio, considerado desinteressado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – caso haja interesse nas quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, mediante aviso fixado na empresa, da qual elaborará uma ata que levará assinatura de todos os presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUARTO - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

DÉCIMA TERCEIRA

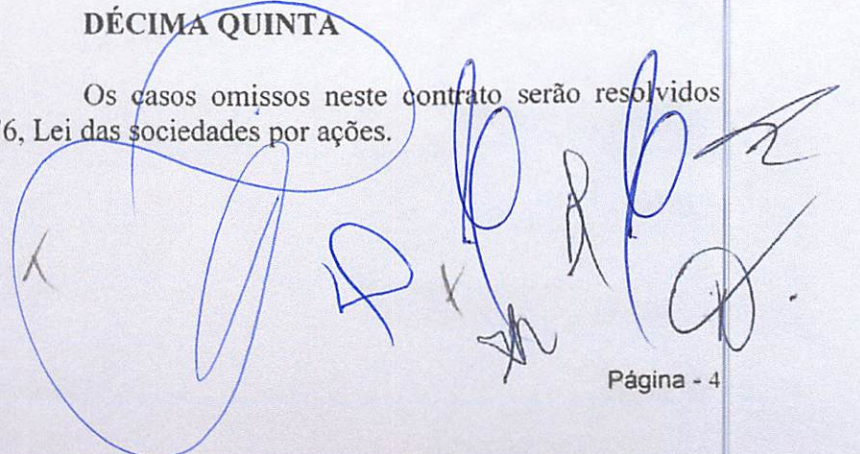
A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 6.404/76, Lei das sociedades por ações.





2018
08 10 10

DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari/SP para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em todo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Capivari/SP, 02 de agosto de 2018.

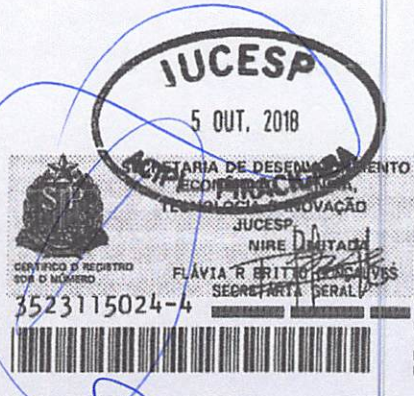
Palmira Tatiana Ramos Tolotti
PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI

Angelo Madeira Neto
ANGELO MADEIRA NETO

TESTEMUNHAS:

Leandro Aparecido de Moraes
LEANDRO APARECIDO DE MORAES
CPF Nº 223.273.918-06
RG/SSP/SP 33.373.553-5

Alessandra de Moraes
ALESSANDRA DE MORAES
CPF Nº 345.250.938-97
RG/SSP/SP 41.505.237-3



[Handwritten initials]

JUCESP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
 A Sociedade **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA**, estabelecida na **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1445, APTO 47, CENTRO, Capivari, SP, CEP:13360-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Capivari - SP	DATA 02/08/2018
------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME Palmira Tatiana Ramos Tolotti (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

NOME Angelo Madeira Neto (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 MICROEMPRESA
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **771.390/18-0**
 SECRETARIA GERAL
 FLÁVIA R BRITTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE **3523115024-4**
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
 SECRETARIA GERAL
 FLÁVIA R BRITTO DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.701.728/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2018
NOME EMPRESARIAL PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO APT 47
CEP 13.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPIVARI
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECAPIVARI@GMAIL.COM
TELEFONE (19) 3492-6367		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 09:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.701.723/0001-74
Razão Social: PALMIRA TOTTI PALESTRAS LTDA
Endereço: R. BARÃO DO RIO BRANCO 1445 APT 47 / CENTRO / CAPIVARI / SP / 13360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600504843502213

Informação obtida em 05/05/2021 16:49:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE ~~NEGATIVA DE DÉBITOS~~ RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA**
CNPJ: 31.701.728/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:41 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **21/09/2021**.

Código de controle da certidão: **B934.3A26.CD19.0E0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.701.728/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040102507-00
Data e hora da emissão 13/04/2021 17:14:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua XV de Novembro, 639, Centro - Capivari-SP - CEP 13360-000 Tel (19)3492.9200 Ramal: 9204
fazenda@capivari.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND - N° 3773/2021

Certidão fornecida para: **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA, 31.701.728/0001-74, sob o cadastro 0000019684, RUA BARAO DO RIO BRANCO, No. 1445, APTO 47, CENTRO, CEP 13360-000, CAPIVARI-SP**

CERTIFICAMOS que, até a presente data, não constam Débitos nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, setor Dívida Ativa, referente a IMPOSTOS E TAXAS quanto ao cadastro Mobiliário, em nome do Contribuinte acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a débitos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário

O referido é verdade e damos fé.

Certidão com validade de trinta (30) dias

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Capivari, 27 de Maio de 2021 às 09:53:39.

Código de controle da certidão: **CMN957D4861928A1F9F815FED56DF0CC2EF**

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: cidadeocapivari.giap.com.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.316.938-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/95

NOME PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI

PLUACÃO JACOB ANTONIO TOLOTTI E CLARISSE RAMOS TOLOTTI

NATURALIDADE PIRACICABA -SP DATA DE NASCIMENTO 07/JUL/1981

LOC. ORIGEM PIRACICABA-SP TERCEIRO SUBDISTRITO CN: 10.0076/FLS. 0800/N. 031753

Delegado Regional de Registro de Imóveis

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI

Nº de Inscrição **293907328-75** Data do Nascimento **07/07/81**



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 780-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBELTON DAUT



Renata Soares Leite

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87




Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de Dispensa nº 24/2021, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:


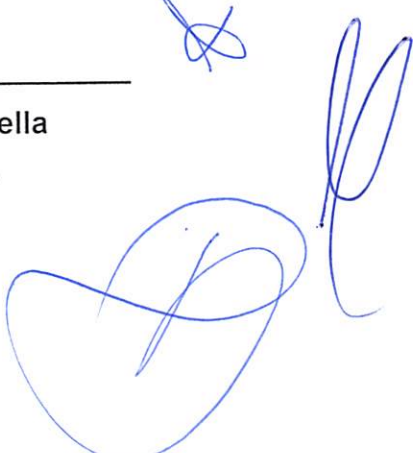


A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de DISPENSA nº 24/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, compreendo que é possível o Processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente, Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva e Franciele Flor Delfino de Oliveira – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 24/2021**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A Sr^a. presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação. O objetivo é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em realizar Assessoria para a Secretaria Municipal de Educação no Processo de Efetivação do 4º Ciclo do PAR 2021/2021. Tendo em vista que a empresa **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA**, possui todos os requisitos necessários para Assessoria aos profissionais da Educação. Justifica-se a presente dispensa pois a mesma dispõe de profissional habilitado para trabalhar os recursos mencionado, sendo assim procede o processo de Dispensa, em razão do valor e as necessidades apresentadas no presente. Sendo assim a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa fossem encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer Jurídico favorável para a devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO


REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.



Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA EDUCACIONAL.

CNPJ:31.701.728/0001-74

VALOR TOTAL DE R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

CONTRATO: Nº 149/2021.

VIGENCIA: 10 (dez) meses.

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Of. CPL Nº 149/2021

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.

Para:

PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA.

Jacarezinho-Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 24/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor de R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



CONTRATO Nº. 149/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49852398 o CPF sob o nº. 769681549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa nº 24/2021**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Capivari - SP, Rua Barão do Rio Branco, 1445 - APT 47 - Centro - CEP: 13.360-000 – fone 19 99292-2745 / 19 98975-6568 – email palmira.piai@yahoo.com.br / adm@palmiraconsultoria.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.701.728/0001-74, neste ato representada pela Srª. Palmira Tatiana Ramos Tolotti, brasileira, maior, empresaria, portadora do RG nº 33.316.938-4 e C.P.F. nº 293.907.328-78, residente e domiciliado na cidade de Capivari - SP.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	Assessoria para a Secretaria Municipal de Educação no processo de efetivação do 4º ciclo do PAR 2021/2021.		01	2.100,00	2.100,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



Valor Total: R\$ 2.100,00

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global para a realização do evento será de R\$: 2.100,00(dois mil e cem reais)

Parágrafo Único:- **O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Dispensa nº 24/2021, do Município de Sapopema-Paraná.**

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será pago após a realização do evento, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, através de transferência bancária.

DA REALIZAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá dar início após a solicitação do setor competente. Com a presença dos profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Sapopema. Que serão agendados pela Secretaria Municipal da Educação.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso. Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

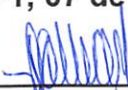
CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.




CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATADA
PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

Testemunhas:


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87
86


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Kits de lixeiras coloridas de reciclagem para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do município de São Jerônimo da Serra.
EMPRESA CONTRATADA: FL MILKIEVICZ LTDA
CNPJ: 37.282.550/0001-50
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R\$ 26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de junho de 2021.
Assinaturas: VENÍCIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
FL MILKIEVICZ LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:91C5B997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2021 - COMISSÃO AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E *Considerando o ofício nº 016/2021 – PRESIDENCIA – 1036805, que remetido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, quanto à necessidade de equipe de engenharia fazer parte das comissões de avaliação imobiliária, Considerando o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de locação e aquisição pelo Município de São Jerônimo da Serra – Pr**, para os fins públicos que se almeja:

Titular:

- I – Presidente:** Guilherme Kotaka Silvestre;
II – Membro: Andressa Marcelino da Silva Ferreira – Engenheiro Civil;
III – Membro: Ivan Igor de Oliveira Perusso

Suplentes:

- I – Membro:** Raul Pedro Bueno Filho – Engenheiro Civil;
II – Membro: Douglas Catharino de Carvalho;

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão ora constituídas são considerados como serviço público relevantes de caráter obrigatório as avaliações imobiliárias realizadas pelo Município de São Jerônimo da Serra – Pr.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B3DB9FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2021 - CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE
DIÁRIA

PORTARIA Nº 090 de 07 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto N.º 005/2017

RESOLVE:

CONCEDER pagamento de diária(s) ao servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ EDUARDO ROECKER	
CPF: 089.423.369-65	RG: 10.830.310-7 SESP/PR
Destino: IN NEURO SERVIÇOS MÉDICOS SS, Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente para realizar exame.	
Veículo: VW/ NOVO GOL TL MCV	Placa: BBU - 7193
Saída: 07 de junho de 2021	Retorno: 08 de junho de 2021
Valor Unitário da Diária: R\$ 240,00	Quantidade de Diárias: 01 (uma)
Valor Total da(s) Diária(s): R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:B40A234A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PASTAS E ENVELOPES COM TIMBRE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 08 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:00B68EC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA EDUCACIONAL.

CNPJ: 31.701.728/0001-74

VALOR TOTAL DE R\$: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

CONTRATO: Nº 149/2021.

VIGENCIA: 10 (dez) meses.

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador: DB0666C3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 29/2021**

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAMILIS IRIS WOLF	9º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador: EBCF493F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.099/2021**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor Eliel Sais de Farias, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15431, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Fls. Nº: 42

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador: C25DD1CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.100/2021**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora JANE SCHEFFER DE ALMEIDA, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de n.º 1838-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador: 03B2F2C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.102/2021**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora Rute Medeiros Leme de Abreu, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de n.º 6881, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2019 a 03/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador: 5E66B174

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.101/2021**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
12001	Sérgio Rafael Godoy Faeda	Dep./De Saúde	24/05/2019 a 23/05/2020
19001	Jéssica Rodrigues Ricardo	Dep. De Saúde	27/06/2019 a 26/06/2020.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	24
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.100,00
Data Publicação Termo ratificação	07/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))